



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EMISSÃO DE:

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO / ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO / ALVARÁ DE ACRÉSCIMO DE ÁREA

- Título de propriedade ou documento que comprove a justa posse (escritura ou contrato de compra e venda direto com a loteadora do lote em questão);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do Lote;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do Proprietário do lote;
- Cópia dos documentos pessoais do proprietário da obra (CPF e RG) para pessoa física - (CNPJ e Contrato Social) para pessoa jurídica;
- Projeto **Arquitetônico** da edificação elaborado por profissional habilitado;
- Memorial Descritivo da construção elaborado por profissional habilitado;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do Responsável Técnico;
- Cópia de Responsabilidade Técnica (RT) **quitada** de Autoria do Projeto Arquitetônico e Execução de Obra;
- Cópia de Responsabilidade Técnica (RT) **quitada** dos Projetos e Execução dos Complementares Hidrossanitário, Elétrico e Estrutural para:
 - *Obras com 02 ou mais pavimentos*
 - *Acréscimos de áreas que incluem 2º pavimento*
 - *Obras térreas com mais de 200 m² de área*
 - *Obras comerciais*
- Todos os processos de Alvará de Construção e Regularização de edificação comercial e residencial multifamiliar com área comum será necessário a apresentação da ART/RRT do projeto e execução de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico;
- Nas edificações que caracterizem local de reunião de público com área superior a 100,00m², deverá apresentar a ART/RRT de SPDA;
- Nos casos de obras de posto de combustível será necessário a apresentação do ACP, emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia;
- Convenção (em caso de Condomínio).
- Cópia do Alvará existente (quando houver).

HABITE-SE

- Requerimento solicitado pelo proprietário da edificação ou profissional responsável;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do Proprietário;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do Lote;
- Cópia do documento de Alvará de Construção ou Regularização;
- Para emissão do habite-se das edificações comerciais será necessário a entrega do AVCB/CLCB, emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia.

Obs.: O "Habite-se" só será concedido após "Plantio de pelo menos uma árvore nativa..." (Resolução CMMA nº 21/2015, Art. 1º II) Em ruas pavimentadas, o "Habite-se" só será concedido após a construção das calçadas. (Lei 068/2001, Capítulo V, Art. 70). Informe-se sobre os padrões nesta Secretaria.

Obs.: Em caso de Condomínio: Convenção Registrada.

REDIMENSIONAMENTOS

- Requerimento solicitado pelo proprietário do terreno;
- Título de propriedade ou documento que comprove a justa posse (escritura com registro até 3 meses ou a matrícula atualizada do imóvel - retirada no Cartório de Registro de Imóveis);
- Cópia dos documentos pessoais do proprietário (RG e CPF) - Pessoa Jurídica: Cartão CNPJ e Contrato Social.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do Lote;
- Certidão negativa de Tributos Municipais do Proprietário;
- Projeto de Desmembramento/ Remembramento/ Redimensionamento - elaborado por profissional habilitado;
- Memorial Descritivo do Desmembramento/ Remembramento/ Redimensionamento;
- Cópia de Responsabilidade Técnica (RT) **quitada** de Autoria do Projeto de Desmembramento/ Remembramento/ Redimensionamento;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do Responsável Técnico.

Sistema: xplanejamento.valeteclab.com

(77) 3628-0770 / planejamento@pmlm.ba.gov.br

OBS: Os profissionais habilitados devem ser registrados no CAU ou CREA.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090